

RESOLUÇÃO Nº. 18 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, no uso de suas atribuições legais e após deliberação do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível médio subsequente em Informática do Campus Floresta, com 60(sessenta) vagas anuais.

Art. 2º Autorizar, o funcionamento do Curso Técnico de Nível médio subsequente em Informática do Campus Floresta a partir do ano de 2008.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Presidente do Conselho Superior IF Sertão Pernambucano